

BOLETIM DO SINTEPE

SINTEPE
CNE CUT

f @sintepedigital
www.sintepe.org.br

Informativo Extraordinário da Campanha Salarial Educacional 2025 - Junho de 2025 - Recife/PE

Vitória da luta pela escola pública: reajuste na carreira e destravamento das progressões



Sindicato e categoria ocuparam o auditório e as galerias da Assembleia Legislativa para pressionar pela aprovação do reajuste

A Campanha Salarial Educacional 2025 foi encerrada com conquistas históricas para nossa categoria, que vão muito além do reajuste salarial. Além da repercussão do índice de 6,27% em toda a carreira, com possibilidades de chegar até os 8,38% (veja nas tabelas), destravamos as progressões.

O reajuste aprovado contempla todos os servidores e servidoras da Secretaria de Educação de Pernambuco, desde os auxiliares administrativos, assistentes administrativos, analistas em gestão educacional, professores

efetivos, professores contratados temporariamente, profissionais de apoio escolar, ativos, aposentados e pensionistas.

Esses importantes resultados foram frutos diretos da mobilização intensa dos trabalhadores e trabalhadoras em educação da rede estadual, sob a liderança do Sintepe.

O desfecho dessa luta aconteceu no dia 9 de junho, quando a Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) aprovou o projeto que se converteu na Lei Complementar

559/2025, que garante o reajuste salarial da categoria e define o início do processo anual da avaliação do desempenho e progressões na carreira que se consolidará até 2026. Foram quase quatro meses de muita luta, negociações intensas, idas e vindas.

ARTICULAÇÃO DO SINTEPE

O projeto de lei chegou à Assembleia Legislativa no dia 28 de maio. A direção do Sintepe procurou os presidentes das comissões temáticas e conseguiu aprovação no dia 3 de



Categoria presente na galerias da Assembleia Legislativa



Assembleia da campanha salarial com participação ativa da educação



Aprovação em assembleia do acordo salarial entre o Sintepe e o Governo

junho na Comissão de Finanças, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Administração Pública.

No entanto, ao chegar ao plenário no mesmo dia 3, a bancada do Governo não compareceu em número suficiente, impossibilitando a votação por falta de quórum. No dia seguinte, 4 de junho, com a presença em massa da categoria convocada pelo Sintepe para pressionar os deputados, o cenário se repetiu, com a ausência de boa parte dos deputados, impedindo o nosso reajuste. No final da tarde, a categoria realizou uma passeata até o Palácio do Campo das Princesas, onde uma comissão de negociação foi recebida pela governadora Raquel Lyra.

Entre os dias 5 e 8 de junho, o Sintepe intensificou a mobilização, com forte atuação nas redes sociais, vídeos da presidenta Ivete Caetano cobrando a aprovação do reajuste da categoria, materiais digitais denunciando os parlamentares faltosos e uma série de articulações políticas e institucionais para garantir a presença dos deputados em plenário.

APROVAÇÃO E VITÓRIA DA CATEGORIA

No dia 9 de junho, o Sintepe realizou uma paralisação geral da rede estadual de educação. A forte mobilização da categoria nas ruas e na Alepe foi decisiva para que o Governo do Estado e o Legislativo chegassem a um entendimento. Na sessão, o projeto foi finalmente aprovado, com 35 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Na ocasião, 12 deputados faltaram e dois estavam licenciados.

“Provamos que lutar pela escola pública é também buscar valorização profissional para uma categoria responsável pela educação de mais de 85% dos jovens entre 14 e 17 anos no Estado de Pernambuco. A união dos trabalhadores em educação e dos estudantes em torno da escola pública e de todos que fazem ela, é outra conquista inestimável”, analisa Ivete Caetano, presidenta do Sintepe.

Foi necessária uma forte agenda de mobilizações, atos públicos e paralisações para reforçar a importância da valorização dos profissionais e da defesa da escola pública.

Com a aprovação da lei, a Campanha Salarial Educacional 2025 direciona seu foco para discutir a pauta educacional, solucionando problemas pontuais e estruturais, como climatização das escolas, reformas, fardamento, equipamentos para estudantes e merenda de qualidade.

Neste boletim você pode conferir as tabelas salariais e onde você se encaixa nelas. As tabelas deste boletim seguem o modelo da Lei e têm finalidade de contribuir para a compreensão e acompanhamento da progressão.

Progressões para garantir a valorização da educação

Entenda o que muda com a nova Lei Complementar 559 no processo de progressões



Diretores do Sindicato, assessoria do DIEESE e representante de base, reuniram-se oito vezes na Mesa de Negociação com Governo

A reivindicação do Sintepe de destravar a progressão nas faixas salariais da educação vai sair do papel após 27 anos! A Lei Complementar 559/2025 descongelou as progressões de desempenho dos professores nas faixas salariais A, B, C e D e nas classes I, II, III e IV para professores, analistas e administrativos.

O Governo também acatou a reivindicação do Sintepe de aumentar os percentuais das faixas salariais e classes. A conquista foi a alteração dos interstícios (intervalos onde há aumento de salário dos professores). Entre as faixas A e B, haverá mudança de 1% para 1,5%. Entre as classes I e II, haverá mudança de 2 para 2,5%. Deste modo, haverá mobilidade na carreira, apesar de não ser a idealizada pelo Sindicato. Nas faixas C e D e nas classes III e IV continuam os interstícios atuais.

Com a publicação da Lei Complementar 559/2025, conquistada pela Campanha Salarial Educacional 2025, novas mudanças estão previstas e a categoria deve ficar atenta. Novas regras entrarão em vigor ainda este ano, referentes à progressão funcional dos/as profissionais em educação da Rede Estadual de Pernambuco.

A progressão na carreira dos/as

servidores/as manterá as três modalidades: horizontal, vertical e por titulação. Abaixo você confere uma explicação detalhada de como cada uma funciona.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

No caso da progressão horizontal, a mudança é de uma faixa salarial para a superior imediata dentro da mesma classe, após o estágio probatório e com base exclusiva na avaliação de desempenho.

Para isso, o/a servidor/a precisa estar em efetivo exercício, ter permanecido pelo menos um ano na faixa atual e ser considerado apto na avaliação.

PROGRESSÃO VERTICAL

Esta consiste na passagem da última faixa de uma classe para a primeira da classe seguinte, podendo ocorrer por desempenho e/ou por tempo de serviço.

Progressão por tempo será de forma automática para quem completar 10 anos consecutivos de efetivo exercício em uma mesma classe, no entanto, a contagem só inicia após a progressão por desempenho.

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

A terceira modalidade de progressão é a chamada "por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional". Ela ocorre com a apresentação de nova titulação, como pós-graduação lato ou stricto sensu, reconhecida por instituição habilitada no Brasil ou revalidada, caso feita no exterior.

Esta progressão é efetivada no mês seguinte ao deferimento da Comissão responsável, que terá 60 dias para analisar os documentos. Diplomas ou certificados só poderão ser usados uma única vez.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O primeiro ciclo de avaliação de desempenho terá início em janeiro de 2026, com efeitos financeiros previstos para dezembro do mesmo ano.

Durante o primeiro ciclo será dispensada a exigência de um ano de permanência na faixa atual. Além disso, excepcionalmente, haverá progressões automáticas para quem está enquadrado nas classes I, II ou III dos anos de 2017 e 2018, sendo duas faixas para quem estiver na classe I e uma faixa para as classes II e III, todas com efeitos em novembro de 2026.

De 2027 em diante, o ciclo avaliativo se estabiliza com avaliação anual entre os meses de dezembro de um ano a novembro do ano seguinte, e com efeitos financeiros pagos em dezembro.

RESTRIÇÕES DA LEGISLAÇÃO ATUAL

A nova legislação estabelece também impedimentos à progressão em servidores/as em estágio probatório, afastados sem ônus, punidos disciplinarmente ou com condenação judicial. Também ficam impedidos os que estiverem exercendo funções diferentes do cargo efetivo, exceto se estiverem lotados na Secretaria de Educação.

Servidores cedidos com ônus

ao Estado poderão progredir desde que avaliados no órgão de destino e atuando dentro de suas atribuições de cargo.

PARTICIPAÇÃO DO SINTEPE

A avaliação de desempenho passará a ser um processo contínuo, técnico e sistemático, com critérios definidos em decreto próprio e com foco no desenvolvimento profissional, pessoal e institucional.

O Sintepe integrará a Comissão Administrativa Permanente do PCCV (CAP/PCCV), que será responsável por acompanhar o processo, fiscalizar sua aplicação e deliberar sobre eventuais recursos dos servidores. A comissão será paritária.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERÃO DISCUTIDOS COM A CATEGORIA

Os critérios serão formulados em Mesa de Negociação com o Governo do Estado e o Sintepe. O Sindicato convocará a categoria em Assembleia Geral para definir os critérios a serem apresentados ao Governo neste ano! Fiquem atentos e atentas!



Campanha Salarial 2025 mobilizou a categoria em escolas, ruas, assembleias e Alepe na defesa de mais direitos para a educação pública

APOIO ESCOLAR

O reajuste salarial foi uma das garantias conquistadas pela Campanha Salarial Educacional 2025 para os profissionais do Apoio Escolar da Educação Inclusiva, com vínculo temporário. Durante as negociações com o Governo do Estado, o Sintepe deixou claro que todos os trabalhadores da educação deveriam ser incluídos, independentemente de serem efetivos, contratados, aposentados, professores, analistas ou admi-

nistrativos. No entanto, por um erro do Governo, após a aprovação na Alepe, os profissionais da educação inclusiva foram inicialmente excluídos da folha de pagamento. Diante disso, o sindicato exigiu providências rápidas e garantiu o compromisso da gestão estadual de lançar uma folha extra, em junho de 2025, específica para corrigir esse equívoco, assegurando que uma situação como essa não se repita no futuro.

ENTENDA O RETROATIVO

É fácil entender o pagamento do retroativo aprovado no acordo entre Sintepe e Governo do Estado. Uma parte das professoras e professores de nossa categoria recebem o Piso Nacional Salarial do Magistério. Em 2024, o Piso estava no valor de R\$ 4.580,57. Como o reajuste será concedido a partir da folha de junho, esses companheiros e companheiras ficaram entre janeiro e maio sem receber o valor do piso de 2025, que é de R\$ 4.867,77. Essa diferença de R\$ 287,20, multiplicada por cinco (5 meses sem o valor) corresponde ao retroativo.

Atenção Analistas e Administrativos

Este boletim reproduz o artigo 7º da Lei Complementar 559/25, que trata da migração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais para os servidores de carreiras administrativas (auxiliar, assistente e analistas) e as regras de progressões funcionais na carreira



Direção na luta em frente à Alepe. Profissionais em educação presentes na mobilização que lotou as galerias do Poder Legislativo

Art. 7º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, de Assistente Administrativo Educacional e de Analista em Gestão Educacional, na data da publicação desta Lei Complementar, independentemente do seu respectivo tempo de serviço, fica assegurado o direito à migração da grade de vencimento base da sua respectiva carreira, de 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias, para a de 40 (quarenta) horas semanais, ou 8 (oito) horas diárias, assim como o direito à opção individual inversa.

§ 1º Para efeito da migração voluntária para as grades de vencimento base das respectivas carreiras, para ambas as opções definidas no caput, o servidor

deverá manifestar o seu interesse, no prazo limite de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da publicação da presente Lei Complementar, em formulário próprio, a ser editado por portaria conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação, expedida no prazo de 10 (dez) dias corridos, igualmente contado a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º A opção do servidor referida no caput e no § 1º terá caráter terminativo com sua jornada de trabalho anterior e será considerada ato jurídico-administrativo perfeito e irrevogável, sendo vedada, por essa via, sob qualquer motivação, sua reconsideração, alteração ou revogação.

§ 3º Aos servidores que optarem pela

nova jornada de trabalho definida no caput e nos §§ 1º e 2º será exigido um tempo mínimo de contribuição previdenciária de 5 (cinco) anos na grade vencimental correspondente, de modo a fazer jus, na sua aposentação, aos novos valores de vencimentos correlatos.

§ 4º Para aqueles servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, já percebiam o benefício do Abono de Permanência, o prazo referido no § 3º será reduzido em 2 (dois) anos.

§ 5º Nas hipóteses em que os servidores sejam eventualmente alcançados pela aposentadoria compulsória por idade, não serão exigidos os tempos mínimos de contribuição previdenciária descritos nos §§ 3º e 4º.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SE Nº 171 DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, considerando o que dispõe o § 1º do art. 7º, da Lei Complementar nº 559, de 16/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/06/2025, RESOLVEM:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos cargos públicos de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, de Assistente Administrativo Educacional e de Analista em Gestão Educacional que desejarem migrar da grade de

vencimento base da sua respectiva carreira, de 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias, para a de 40 (quarenta) horas semanais, ou 8 (oito) horas diárias, assim como o direito à opção individual inversa, deverão utilizar-se do formulário anexo a esta portaria para requerer.

Art. 2º Para fins de contagem do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no § 1º do art. 7º, Lei Complementar nº 559, de 16/06/2025, publicada no

Diário Oficial do Estado em 17/06/2025, será considerada a data em que o servidor der entrada no requerimento através do formulário anexo.

Art. 3º Os servidores elencados no art. 1º poderão dar entrada no requerimento através das secretarias das Unidades Escolares, protocolos das Gerências Regionais de Educação e Prédios Administrativos da Secretaria de Educação de Pernambuco a qual é vinculado.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

FAIXA SALARIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE
Professor/a com Formação em Magistério	200 Horas-Aula	R\$ 4.867,77
	150 Horas-Aula	R\$ 3.650,83

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

INTERSTÍCIOS DO MAGISTÉRIO

INTERVALOS ENTRE FAIXAS				
CLASSES	FAIXAS	A-B	B-C	C-D
	I	1,50%	1,50%	1,50%
	II	1,50%	1,50%	1,50%
	III	1,50%	1,50%	1,50%
	IV	2,00%	2,00%	2,00%

INTERVALOS ENTRE CLASSES		
I-II	II-III	III-IV
2,50%	5,00%	10,00%

INTERVALOS ENTRE MATRIZES				
CLASSES	MATRIZ	Licenciatura para Especialização	Especialização para Mestrado	Mestrado para Doutorado
	I	8,00%	14,00%	15,00%
	II	8,00%	14,00%	15,00%
	III	13,00%	14,00%	15,00%
	IV	13,00%	14,00%	15,00%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

Faixas: 1,5% e 2%

Classes: 2,5%, 5% e 10%

Matrizes: 8%, 13%, 14% e 15%

PERCENTUAIS DE REAJUSTE ENTRE 6,27 E 8,38%

Professor/a 150 e 200 Horas/Aula Variação 2024 - 2025

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 E 200 HORAS-AULA MENSAIS				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 2,5%, 5% e 10%)		
		CLASSE I		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	15%	6,27%	6,80%	6,80%
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	14%	6,27%	6,80%	6,80%
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	8%	6,27%	6,80%	6,80%
Graduação em Licenciatura Plena		6,27%	6,80%	6,78%
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)		a	b 1,5%	c 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)		CLASSE II		
		2,5%		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	15%	7,32%	7,85%	7,85%
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	14%	7,32%	7,85%	7,85%
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	8%	7,32%	7,85%	7,85%
Graduação em Licenciatura Plena		7,32%	7,85%	7,85%
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)		a	b 1,5%	c 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)		CLASSE III		
		5%		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	15%	7,85%	8,38	8,38
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	14%	7,85%	8,38	8,38
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	13%	7,85%	8,38	8,38
Graduação em Licenciatura Plena		7,85%	8,38	8,38
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)		a	b 1,5%	c 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)		CLASSE IV		
		10%		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	15%	8,38%	8,38%	8,38%
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	14%	8,38%	8,38%	8,38%
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	13%	8,38%	8,38%	8,38%
Graduação em Licenciatura Plena		8,38%	8,38%	8,38%
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

PROFESSOR/A COM 200 HORAS

Professor/a 200 Horas 1º Junho de 2025

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS-AULA MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUN/2025)				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 2,5%, 5% e 10%)			
	CLASSE I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	6.892,18	6.995,56	7.100,50	7.207,00
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	5.993,20	6.083,10	6.174,35	6.266,96
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 8%	5.257,19	5.336,05	5.416,09	5.497,33
Graduação em Licenciatura Plena	4.867,77	4.940,79	5.014,09	5.090,12
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)	CLASSE II 2,5%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	7.387,18	7.497,99	7.610,46	7.724,61
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	6.423,63	6.519,99	6.617,79	6.717,06
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 8%	5.634,77	5.719,29	5.805,08	5.892,15
Graduação em Licenciatura Plena	5.217,38	5.295,64	5.375,07	5.455,70
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)	CLASSE III 5%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	8.486,35	8.613,64	8.742,85	8.873,99
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	7.379,43	7.490,12	7.602,48	7.716,51
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 13%	6.473,19	6.570,28	6.668,84	6.768,87
Graduação em Licenciatura Plena	5.728,48	5.814,41	5.901,63	5.990,15
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)	CLASSE IV 10%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	9.761,39	9.956,62	10.155,75	10.358,86
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	8.488,16	8.657,93	8.831,09	9.007,71
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 13%	7.445,76	7.594,67	7.746,57	7.901,50
Graduação em Licenciatura Plena	6.589,17	6.720,95	6.855,37	6.992,48
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

PROFESSOR/A COM 150 HORAS

Professor/a 150 Horas 1º Junho de 2025

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS-AULA MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUN/2025)				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 2,5%, 5% e 10%)			
	CLASSE I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	5.169,14	5.246,67	5.325,37	5.405,25
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	4.494,90	4.562,32	4.630,76	4.700,22
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 8%	3.942,90	4.002,04	4.062,07	4.123,00
Graduação em Licenciatura Plena	3.650,83	3.705,59	3.761,18	3.817,59
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 14% e 15%)	CLASSE II 2,5%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	5.540,38	5.623,49	5.707,84	5.793,46
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	4.817,73	4.889,99	4.963,34	5.037,79
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 8%	4.226,08	4.289,47	4.353,81	4.419,12
Graduação em Licenciatura Plena	3.913,03	3.971,73	4.031,30	4.091,77
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)	CLASSE III 5%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	6.364,76	6.460,23	6.557,13	6.655,49
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	5.534,57	5.617,59	5.701,86	5.787,38
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 13%	4.854,89	4.927,71	5.001,63	5.076,65
Graduação em Licenciatura Plena	4.296,36	4.360,81	4.426,22	4.492,61
Faixas Salariais (Intervalo 1,5% , 1,5% e 1,5%)	a	b 1,5%	c 1,5%	d 1,5%
MATRIZES (com intervalo de 13%, 14% e 15%)	CLASSE IV 10%			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado 15%	7.321,04	7.467,46	7.616,81	7.769,15
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado 14%	6.366,12	6.493,44	6.623,31	6.755,78
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização 13%	5.584,32	5.696,00	5.809,92	5.926,12
Graduação em Licenciatura Plena	4.941,87	5.040,71	5.141,53	5.244,36
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

ANALISTA EM GESTÃO
EDUCACIONAL 40 HORAS

TABELA SALARIAL DE ANALISTA EM GESTÃO
EDUCACIONAL 200 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 6%, 6% e 6%)			
	CLASSE I			
Doutorado 24%	5.802,21	5.918,26	6.036,62	6.157,36
Mestrado 16%	4.679,20	4.772,79	4.868,24	4.965,61
Especialização 8%	4.033,80	4.114,47	4.196,76	4.280,70
Graduação	3.735,00	3.809,70	3.885,89	3.963,61
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE II 6%			
Doutorado 24%	6.526,80	6.657,33	6.790,48	6.926,29
Mestrado 16%	5.263,55	5.368,82	5.476,19	5.585,72
Especialização 8%	4.537,54	4.628,29	4.720,86	4.815,27
Graduação	4.201,43	4.285,45	4.371,16	4.458,59
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE III 6%			
Doutorado 24%	7.341,87	7.488,70	7.638,48	7.791,25
Mestrado 16%	5.920,86	6.039,28	6.160,06	6.283,26
Especialização 8%	5.104,19	5.206,27	5.310,40	5.416,61
Graduação	4.726,10	4.820,62	4.917,04	5.015,38
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE IV 6%			
Doutorado 24%	8.258,72	8.423,90	8.592,37	8.764,22
Mestrado 16%	6.660,26	6.793,47	6.929,33	7.067,92
Especialização 8%	5.741,60	5.856,44	5.973,56	6.093,04
Graduação	5.316,30	5.422,63	5.531,08	5.641,70
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL 30 HORAS

TABELA SALARIAL DE ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL 150 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)					
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 6%, 6% e 6%)			
		CLASSE I			
Doutorado	24%	4.351,66	4.438,69	4.527,47	4.618,02
Mestrado	16%	3.509,40	3.579,59	3.651,18	3.724,21
Especialização	8%	3.025,35	3.085,85	3.147,57	3.210,52
Graduação		2.801,25	2.857,27	2.914,42	2.972,71
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE II 6%			
Doutorado	24%	4.895,10	4.993,00	5.092,86	5.194,72
Mestrado	16%	3.947,66	4.026,61	4.107,14	4.189,29
Especialização	8%	3.403,15	3.471,22	3.540,64	3.611,45
Graduação		3.151,07	3.214,09	3.278,37	3.343,94
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE III 6%			
Doutorado	24%	5.506,40	5.616,53	5.728,86	5.843,44
Mestrado	16%	4.440,65	4.529,46	4.620,05	4.712,45
Especialização	8%	3.828,14	3.904,71	3.982,80	4.062,46
Graduação		3.544,58	3.615,47	3.687,78	3.761,53
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE IV 6%			
Doutorado	24%	6.194,04	6.317,92	6.444,28	6.573,17
Mestrado	16%	4.995,19	5.095,10	5.197,00	5.300,94
Especialização	8%	4.306,20	4.392,33	4.480,17	4.569,78
Graduação		3.987,22	4.066,97	4.148,31	4.231,27
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

ASSISTENTE EDUCACIONAL 40 HORAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 200 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 4%, 4% e 4%)			
	CLASSE I			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	4.012,48	4.092,73	4.174,59	4.258,08
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	3.235,87	3.300,59	3.366,60	3.433,94
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	2.789,55	2.845,34	2.902,24	2.960,29
Ensino médio completo	2.582,91	2.634,57	2.687,26	2.741,01
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE II 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	4.428,40	4.516,97	4.607,31	4.699,46
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	3.571,29	3.642,72	3.715,57	3.789,88
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	3.078,70	3.140,27	3.203,08	3.267,14
Ensino médio completo	2.850,65	2.907,66	2.965,82	3.025,13
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE III 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	4.887,44	4.985,18	5.084,89	5.186,59
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	3.941,48	4.020,31	4.100,72	4.182,73
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	3.397,83	3.465,78	3.535,10	3.605,80
Ensino médio completo	3.146,14	3.209,06	3.273,24	3.338,71
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE IV 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	5.394,05	5.501,93	5.611,97	5.724,21
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	4.350,04	4.437,04	4.525,78	4.616,30
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	3.750,03	3.825,03	3.901,54	3.979,57
Ensino médio completo	3.472,25	3.541,70	3.612,53	3.684,78
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

ASSISTENTE EDUCACIONAL 30 HORAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 150 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)				
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 4%, 4% e 4%)			
	CLASSE I			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	3.009,36	3.069,55	3.130,94	3.193,56
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	2.426,91	2.475,44	2.524,95	2.575,44
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	2.092,16	2.134,00	2.176,68	2.220,22
Ensino médio completo	1.937,19	1.975,93	2.015,45	2.055,76
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE II 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	3.321,30	3.387,73	3.455,48	3.524,59
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	2.678,47	2.732,04	2.786,68	2.842,41
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	2.309,03	2.355,21	2.402,31	2.450,36
Ensino médio completo	2.137,99	2.180,75	2.224,36	2.268,85
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE III 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	3.665,58	3.738,89	3.813,67	3.889,94
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	2.956,11	3.015,23	3.075,54	3.137,05
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	2.548,37	2.599,34	2.651,32	2.704,35
Ensino médio completo	2.359,60	2.406,79	2.454,93	2.504,03
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE IV 4%			
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 300 horas 24%	4.045,54	4.126,45	4.208,98	4.293,16
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 240 horas 16%	3.262,53	3.327,78	3.394,34	3.462,22
Ensino médio completo e Curso de qualificação profissional com carga horária de 180 horas 8%	2.812,53	2.868,78	2.926,15	2.984,67
Ensino médio completo	2.604,19	2.656,27	2.709,40	2.763,59
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.
Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS 40 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS 200 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)					
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 4%, 4% e 4%)				
	CLASSE I				
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas 24%	3.493,35	3.563,22	3.634,48	3.707,17	
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas 16%	2.817,22	2.873,56	2.931,03	2.989,65	
Ensino fundamental completo 8%	2.428,64	2.477,21	2.526,75	2.577,29	
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental	2.248,74	2.293,71	2.339,59	2.386,38	
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%	
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE II 4%				
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas 24%	3.855,46	3.932,57	4.011,22	4.091,44	
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas 16%	3.109,24	3.171,42	3.234,85	3.299,55	
Ensino fundamental completo 8%	2.680,38	2.733,99	2.788,67	2.844,44	
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental	2.481,83	2.531,47	2.582,10	2.633,74	
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%	
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE III 4%				
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas 24%	4.255,10	4.340,20	4.427,01	4.515,55	
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas 16%	3.431,53	3.500,16	3.570,17	3.641,57	
Ensino fundamental completo 8%	2.958,22	3.017,38	3.077,73	3.139,28	
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental	2.739,09	2.793,87	2.849,75	2.906,74	
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%	
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)	CLASSE IV 4%				
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas 24%	4.696,17	4.790,09	4.885,89	4.983,61	
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas 16%	3.787,23	3.862,98	3.940,24	4.019,04	
Ensino fundamental completo 8%	3.264,86	3.330,15	3.396,76	3.464,69	
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental	3.023,01	3.083,47	3.145,14	3.208,05	
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)	a	b 2%	c 2%	d 2%	

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS 30 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS 150 HORAS MENSAIS

GRADE DE VENCIMENTO BASE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS (A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2025)					
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalo de 4%, 4% e 4%)			
		CLASSE I			
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas	24%	2.620,01	2.672,41	2.725,86	2.780,38
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas	16%	2.112,91	2.155,17	2.198,27	2.242,24
Ensino fundamental completo	8%	1.821,48	1.857,91	1.895,06	1.932,97
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental		1.686,55	1.720,28	1.754,69	1.789,78
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE II 4%			
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas	24%	2.891,59	2.949,43	3.008,41	3.068,58
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas	16%	2.331,93	2.378,57	2.426,14	2.474,66
Ensino fundamental completo	8%	2.010,28	2.050,49	2.091,50	2.133,33
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental		1.861,37	1.898,60	1.936,57	1.975,31
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE III 4%			
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas	24%	3.191,33	3.255,15	3.320,25	3.386,66
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas	16%	2.573,65	2.625,12	2.677,62	2.731,18
Ensino fundamental completo	8%	2.218,66	2.263,04	2.308,30	2.354,46
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental		2.054,32	2.095,40	2.137,31	2.180,06
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%
MATRIZES (com intervalo de 8%, 16% e 24%)		CLASSE IV 4%			
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 240 horas	24%	3.522,13	3.592,57	3.664,42	3.737,71
Ensino fundamental completo e Curso de qualificação com carga horária de 180 horas	16%	2.840,42	2.897,23	2.955,18	3.014,28
Ensino fundamental completo	8%	2.448,64	2.497,61	2.547,57	2.598,52
Formação até a 4ª Série do ensino fundamental		2.267,26	2.312,61	2.358,86	2.406,04
Faixas Salariais (Intervalo 2% , 2% e 2%)		a	b 2%	c 2%	d 2%

Fonte: Lei Complementar Nº 559/2025.

Elaboração: DIEESE/Subseção SINTEPE

CAMPANHA DE RECADASTRAMENTO E DE FILIAÇÃO!

ORGULHO DE SER SINTEPE

ACESSE:

CADASTRO.SINTEPE.ORG.BR



**FAÇA SEU
RECADASTRAMENTO
E CONCORRA A
PRÊMIOS!**

**APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR E ACESSE
O FORMULÁRIO**



Uma publicação do Sintepe - Sindicato dos Trabalhadores e das
Trabalhadoras em Educação de Pernambuco

SEDE DO SINTEPE
Rua General Semeão, 41, Santo Amaro | Recife/PE - CEP: 50050-120

f @sintepedigital **TVsintepe** **www.sintepe.org.br**

Recife, Junho de 2025

Direção Executiva: Presidenta: Ivete Caetano | Vice-presidenta: Cíntia Sales | **Secretaria Geral:** Ivaneide Moura, Paulo Ubiratan | **Secretaria de Finanças:** Andrea Batista, Marinalva Lourenço | **Secretaria de Formação Política e Sindical:** Márcia Silva, Jerônimo Galvão | **Secretaria para assuntos dos/as Aposentados/as:** Socorinho Assunção, Wal Cavalcante | **Secretaria Para Assuntos Educacionais:** Marília Cibelli, Katiane Cavalcanti | **Secretaria de Filiação e Patrimônio:** Julliana Tenório, Professora Li (Maria José Soares) | **Secretaria para Assuntos de Funcionários/as Administrativos/as e Analistas Educacionais:** André Rigaud, Edneuzza Hermógenes | **Secretaria de Comunicação:** Dilson Marques, Magna Katariny | **Secretaria para Assuntos do Interior:** Daniel Filho, Noel Ferreira | **Secretaria de Políticas Sociais:** Vera Pessoa, Joanita Cavalcanti | **Secretaria para Assuntos Jurídicos e de Legislação:** Alceu Domingues, Ivan Rui | **Secretaria para Assuntos de Gênero:** Camila Silva, Yara Manolaque | **Suplentes da Direção:** André Oliveira, Edgard Luna, Genivaldo Cavalcante, Isaías Angelino e José de Barros | **Conselho Fiscal:** Edeildo Araújo, Emília Apolinário, José J. da Silva, Adenir Andrade, Amara Oliveira, Amara Sueli

Comunicação: Tempus Comunicação, Av. Visconde de Suassuna, 865, 401, Santo Amaro - Recife/PE. **Jornalista Responsável:** Jônatas Campos (DRT/PE 3411). **Diagramação e Projeto Gráfico:** Henrique Monteiro | **Reportagem:** Guilherme Camilo, Jônatas Campos, Wanderson Pontes | **Fotografia:** Arquivo Sintepe, Arquivo Tempus Comunicação, Agência JCMazella, Péricles Chagas e Flávio Japa